

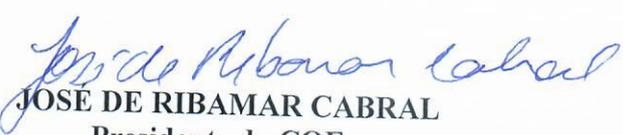


Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

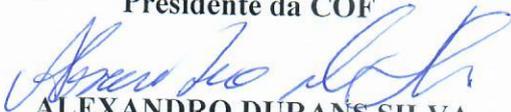
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ; E COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA – COF.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025 AS 10:00 HRS., A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E EDUCAÇÃO E CULTURA – COF, FORMADA PELOS VEREADORES: JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL (PRESIDENTE), ALEXANDRO DURANS SILVA (RELATOR), ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS (SECRETÁRIA), E JOSÉ MARIA SILVA VASCONCELOS (SUPLENTE); E A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJ, FORMADA PELOS VEREADORES: NEWTON FERREIRA JUNIOR (PRESIDENTE), CLAUDIANA DA SILVA FERNANDES (RELATORA), LUCÉLIA OLIVEIRA SILVA (SECRETÁRIA), E JOSUÉ GOMES BORGES (SUPLENTE); REUNIRAM-SE ORDINARIAMENTE NA SALA DAS REUNIÕES, PARA DELIBERAÇÃO DO **PL Nº 013/2025, “APROVA A RESOLUÇÃO DO CME QUE ESTABELECE DIRETRIZES OPERACIONAIS E PEDAGÓGICAS PARA OFERTA DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.** Iniciada a reunião sob a Presidência do Presidente da CCJ, fora feito o PREGÃO DE PRESENÇA, estando todos os titulares presentes; logo após, o Presidente deu conhecimento aos demais Membros, da PAUTA DO DIA 05 DE JUNHO DE 2025, constando nesta a seguinte proposição: **PROJETO DE LEI Nº 013/2025 de autoria do Poder Executivo que trata sobre a aprovação da Resolução nº 001/2023 CMESLP.** Em seguida, fora informado pela assessoria da Câmara que o PL 013/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, chegou ao conhecimento do Plenário na Sessão do dia 03 de junho de 2025, e que a vinda às Comissões se deu no mesmo dia conforme registro feito na ata da Sessão Ordinária. Ato contínuo, o Sr. Presidente encaminhou a matéria aos Relatores das Comissões, para a análise e emissão de Parecer em Conjunto, quanto à Regimentalidade, Legalidade e Constitucionalidade. Os Relatores partiram à análise do **PL Nº 013/2025**, e que ao constatarem que nada há de ilegal ou inconstitucional na proposição, emitiram os VOTOS ao Parecer em Conjunto Nº 015/2025 PELA APROVAÇÃO. Apresentados os votos ao Parecer em Conjunto para os demais Membros das Comissões, fora apontado que irão manter a decisão tomada pelos Relatores, e votarão no sentido da aprovação do PL Nº 013/2025. Proferidos os votos dos Relatores e dos Membros das Comissões CCJ e COF ao Parecer em Conjunto Nº 015/2025, fora o **PL Nº 013/2025 de autoria do Poder Executivo APROVADO nas Comissões em TURNO ÚNICO por unanimidade.** O **PL Nº 013/2025 não recebeu emendas ou substitutivos nesta fase das Comissões. É O PARACER EM CONJUNTO Nº 015/2025 DAS COMISSÕES CCJ E COF, SEM OUTROS ITENS A SEREM DEBATIDOS, NADA MAIS HOUE A TRATAR.** O PRESIDENTE DA CCJ VEREADOR NEWTON FERREIRA JÚNIOR, DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES. SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., EM 05 DE JUNHO DE 2025.


NEWTON FERREIRA JÚNIOR
Presidente da CCJ


JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL
Presidente da COF


CLAUDIANA DA SILVA FERNANDES
Relatora da CCJ


ALEXANDRO DURANS SILVA
Relator da COF


LUCÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária da CCJ


ANDYARA LUA C. S. VASCONCELOS
Secretária da COF